CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 23/03/2000
Servidor

PORTARIA Nº 503 / 2000

Concede quinquênio ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, Antônio Joaquim Alves, lotado na Secretaria Geral, o seu 2º (segundo) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendido o período de setembro de 1994 a agosto/1995 e de janeiro/1996 a janeiro/2000.

Art. 2º - Reconhecer e convalidar, para todos os efeitos, os valores mensais percebidos pelo servidor Antônio Joaquim Alves no período compreendido entre janeiro de 2000 a março de 2000, a título de quinquênios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e um dias do mês de março de dois mil.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Quadro de Avisos da Câmara e Prefeitura Municipal em 23.03.2000.
SERVIDOR RESPONSÁVEL